



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025
PROCESSO Nº 1463/2025
EDITAL Nº 22/2025

Assunto: Resposta ao Pedido de Impugnação, feito pela empresa:

METALÚRGICA VITHORY LTDA – ME

A Comissão de Licitação, após análise da impugnação apresentada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação, Saúde e demais Secretarias do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, vem prestar os seguintes esclarecimentos e deliberações:

1. Do objeto da impugnação

A impugnação questiona a exigência, constante do edital, de que o liquidificador industrial seja fabricado com solda (monobloco sem cantos vivos), sob o argumento de que tal especificação técnica é restritiva, não sendo indispensável para o atendimento das normas de higienização mencionadas no item 25 do edital.

2. Da análise técnica e jurídica

Após análise, a Administração reconhece a pertinência dos argumentos apresentados, especialmente no que se refere à possibilidade de atender aos requisitos sanitários e de higienização por meio de outras soluções técnicas, igualmente válidas e aceitas pelas normas vigentes.

3. Da decisão administrativa

Considerando os princípios da isonomia, legalidade, ampla competitividade e economicidade, e com vistas à adequação do edital às normas legais, a Administração decide:

- Revogar o Pregão Eletrônico nº 07/2025, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público e conveniência administrativa;
- Realizar a abertura de nova licitação, com edital revisado, estabelecendo como parâmetro de avaliação a conformidade com as normas de segurança sanitária e de higienização, permitindo soluções técnicas com ou sem solda, desde que devidamente certificadas e compatíveis com os requisitos legais e normativos.

4. Das providências

As informações sobre a nova licitação serão devidamente publicadas nos meios oficiais, conforme legislação vigente, garantindo ampla divulgação e participação.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Gisele Aparecida Ferreira Bonafonte
Agente de contratação